



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 9 de Maio de 2002



Série

Número 89

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 43/2002
Despacho n.º 44/2002
Despacho n.º 45/2002
Avisos
Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

PNEUS CARACAS, LIMITADA

Alterações de pacto social
Renúncia de gerente

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CASTICIDADES - COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO E ARTIGOS DECORATIVOS, LIMITADA

Contrato de sociedade

QUINTA MÃE DOS HOMENS - ACTIVIDADES MARÍTIMO -TURÍSTICOS, LIMITADA

Prestação de contas do ano 1998
Prestação de contas do ano 1999

QUINTA MÃE DOS HOMENS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, LIMITADA

Prestação de contas do ano 1998

TERMAGUE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS DA MADEIRA, S.A.

Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO MONIZ

CARLOS FARINHA & SEQUEIRA, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

ÁLVARO MOREIRA - CONSTRUÇÃO CIVIL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Alteração de pacto social

SALÃO DE BILHARES O REGEDOR, LDA.

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

AVELINO ESCÓRCIO, UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

COOPERATIVA DE CRIADORES DE GADO DAS SERRAS DO CONCELHO DE SANTANA, C.R.L.
Alteração de pacto social

FREITAS & MARTINS, LDA.
Alteração de pacto social

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho**

Considerando que o director do Estabelecimento Bela Vista, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/92/M, de 20 de Maio, no exercício das suas funções será coadjuvado por dois subdirectores;

Considerando que o eficaz desempenho daquelas funções exige, para além de qualificação técnica, experiência adequada ao seu exercício;

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 1.º e dos artigos 3.º e 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/92/M, de 20 de Maio, determino o seguinte:

- 1 - É nomeada em comissão de serviço para exercer as funções de Subdirector do Estabelecimento Bela Vista, do Centro de Segurança Social da Madeira, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a licenciada Isabel Alexandra Vieira Ferreira Duarte.
- 2 - A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 08 de Abril de 2002.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 19 de Março de 2002.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS,
Conceição Almeida Estudante

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE**Aviso**

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.04.01, foi autorizada a reclassificação profissional, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 6.º e art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, à funcionária, Ana Paula Pereira Rocha, Auxiliar de Acção Médica para a categoria de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde.

Centro Regional de Saúde, aos 26 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.03.25, foi autorizado a celebração

de contratos de trabalho a termo certo, para exercerem funções equivalentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com as auxiliares abaixo mencionadas:

- Maria Simone Silva Gonçalves - Centro de Saúde do Campanário.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.04.01. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).
- Susana Maria Teixeira Gonçalves - Centro de Saúde de Santiago.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.04.01. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).
- Teresa Freitas de Sousa Freitas - Centro de Saúde da Calheta.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.04.11. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 26 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.04.01, foi autorizado a celebração de contratos de trabalho a termo certo, para exercerem funções equivalentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com as auxiliares abaixo mencionadas:

- Ana Cristina França Rodrigues - Centro de Saúde Dr. Rui Adriano Ferreira de Freitas.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.04.01. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).
- Belinda Gomes Garanito Sousa - Centro de Saúde de São Roque.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.04.01. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 26 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.03.18, foi autorizado a celebração de contrato de trabalho a termo certo, com Catarina Ivone Abreu Gomes Pimenta, para exercer funções equivalentes à categoria de Auxiliar Administrativo, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto.

Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.03.11. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 26 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.03.18, foi autorizado a celebração de contrato de trabalho a termo certo, com Ilídia Maria Canha Freitas, para exercer funções equivalentes à categoria de Cozinheiro, no Centro de Saúde da Calheta, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-Ado Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto.

Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.04.01. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 26 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.03.18, foi autorizado a celebração de contrato de trabalho a termo certo, com Anabela Pereira de Viveiros, para exercer funções equivalentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, no Centro de Saúde das Romeiras, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-Ado Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto.

Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.03.15. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 26 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.04.16, foi autorizada a reclassificação profissional, nos termos do disposto no art.º 6.º e art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, à funcionária, Celina Conceição Jardim, Auxiliar de Acção Médica Principal para a categoria de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde.

Centro Regional de Saúde, aos 26 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.04.17, foi autorizada a reclassificação profissional, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º e artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 01 de Abril, do funcionário, José Juvenal Gouveia Freitas, com a categoria de Auxiliar de Apoio e Vigilância para a categoria de Motorista de Ligeiros, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde.

Centro Regional de Saúde, aos 29 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.04.17, foi autorizada a reclassificação profissional, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 01 de Abril, da funcionária, Cristina do Rosário da Silva Mendonça, com a categoria de Auxiliar de Apoio e Vigilância para a categoria de Auxiliar de Acção Médica, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde.

Centro Regional de Saúde, aos 29 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.03.25, foi autorizado a celebração de contrato a termo certo, para exercer funções equivalentes à categoria de Motorista de Ligeiros, por um período de três

meses, renováveis, por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 18.º-A, do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, na redacção dada pelo Dec. Lei n.º 53/98, de 11/03 e do Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26/04, com a motorista abaixo mencionada. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Início de funções a 2002.03.13
Maria José Carvalho Alves - Centro de Saúde Ponta do Sol.

Centro Regional de Saúde, aos 29 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.03.25, foi autorizado a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para exercerem funções equivalentes à categoria de Enfermeiro, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com os Enfermeiros abaixo mencionados:

- Isis da Costa Pestana;
- Ana Márcia Jesus Nóbrega;
- Anita Vasconcelos Mendonça;
- Cecília Rodrigues de Sousa;
- Cláudia Sofia Aguiar Rafael;
- Maria João Ferreira Freitas Gouveia Fernandes;
- Paulo Jorge Silva Pestana;
- Sandra Isabel Melim da Silva;
- Sílvia José Ferraz Freitas;
- Teresa Rubina Teles Serradas.

Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.03.18. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 2 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 43/2002

O Despacho Normativo n.º 9/98, de 24 de Julho, publicado no Jornal Oficial I Série, n.º 46, de 24 de Julho de 1998, fixou os termos segundo os quais podem ser concedidas as licenças sabáticas previstas no artigo 108.º do Estatuto da Carreira de Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, remetendo para Despacho a proferir em cada ano lectivo a definição de um contingente regional de licenças, o qual deverá ter em conta as disponibilidades e as necessidades do sistema educativo.

Assim, ao abrigo do artigo 7.º do Regulamento para a concessão de licença sabática, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 9/98, de 24 de Julho, determino o seguinte:

Ponto único - Para o ano lectivo de 2002/2003 é de 10 o contingente, a nível regional de licenças sabáticas a conceder nos termos e condições fixados no Regulamento para a concessão de licenças sabáticas, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 9/98, de 24 de Julho.

Secretaria Regional de Educação, 18 de Março de 2002

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho n.º 44/2002

O Despacho Normativo n.º 8/98, de 24 de Julho, publicado no Jornal Oficial n.º 46, I Série, de 24 de Julho, fixou os termos segundo os quais podem ser concedidas equiparações a bolseiro, previstas no artigo 110.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento de Equiparação a Bolseiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 8/98, de 24 de Julho de 1998, determino:

Ponto único - O número para a concessão de equiparações a bolseiro no ano escolar de 2002/2003, é o seguinte:

Educadores de Infância.....	4
Professores do 1.º Ciclo.....	4
Professores do Ensino Preparatório.....	6
Professores do Ensino Secundário.....	6

Secretaria Regional de Educação, 18 de Março de 2002

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho n.º 45/2002

Os Despachos Normativos n.ºs 8/98 e 9/98, publicados no Jornal Oficial n.º 46, I Série, de 24 de Julho de 1998, fixam os termos segundo os quais podem ser concedidas equiparações a bolseiro e licenças sabáticas, previstas nos artigos 108.º e 110.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.

Considerando que importa proceder à apreciação das candidaturas à equiparação a bolseiro e licença sabática, para o ano escolar 2002/2003;

Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 8/98 e artigo 7.º do Despacho Normativo n.º 9/98, determino:

- 1 - Nomear como membros da Comissão de Análise das candidaturas de Equiparação a Bolseiro e Licença Sabática, para o ano escolar 2002/2003, os seguintes elementos:

- a) Da Direcção Regional de Educação:
 - Dr.ª Maria Ângela Teixeira Borges Gonçalves Melim
 - Dr. Rui Sotero Mendonça Nunes
- b) Da Direcção Regional de Administração Educativa:
 - Dr. Jorge Manuel da Silva Morgado

2 - Presidirá à referida Comissão, a Dr.ª Maria Ângela Teixeira Borges Gonçalves Melim.

Secretaria Regional de Educação, 18 de Março de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÕES REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO
EDUCATIVA E DE EDUCAÇÃO

Aviso

Equiparação a bolseiro para o ano escolar de 2002/2003 - Áreas temáticas definidas pela Direcção Regional de Administração Educativa e pela Direcção Regional de Educação, consideradas de relevância para a educação e ensino na Região - As áreas a seguir enumeradas não se encontram hierarquizadas do ponto de vista da prioridade a atribuir na apreciação dos projectos:

Autonomia, administração e gestão das escolas

- Autonomia e administração
- Direcção de turma e outras estruturas educativas
- Organização e gestão de escolas/agrupamentos
- Organização e gestão de projectos educativos
- Educação e desenvolvimento local
- Relações entre a escola e a sociedade, nomeadamente com o mundo económico e do trabalho
- Escola e ensino superior
- Escola e o mundo do trabalho

Gestão Curricular, prática pedagógica e didácticas específicas: reorganização curricular da educação básica e revisão curricular do ensino secundário

- Projecto curricular da escola e da turma
- Currículo, programas e competências
- Métodos e técnicas de estudo
- A unidade da educação básica
- Identidade do ensino secundário
- Áreas disciplinares/disciplinas curriculares
- Utilização educativa das tecnologias de informação e comunicação
- Área de projecto/projecto tecnológico
- Metodologias centradas na aprendizagem: resolução de problemas, metodologia de projecto, ensino prático/experimental

Educação para a cidadania

- Educação para o património em todas as suas vertentes
- Educação para a saúde
- Educação sexual
- Educação ambiental
- Educação multicultural
- Educação estética
- Educação para a prevenção rodoviária
- Educação do consumidor
- Ligação escola/comunidade
- Educação para a igualdade

Modalidades especiais de educação/formação

- Educação de alunos com necessidades educativas especiais

- Currículos alternativos
- Escola inclusiva
- Ensino recorrente
- Educação de Adultos na perspectiva da educação permanente
- Educação e formação profissional
- Formação profissional
- Estratégias de inserção no mercado de trabalho
- Práticas inovadoras de formação profissional
- Modalidades de formação em contexto de trabalho

Avaliação do processo ensino/aprendizagem e ou do sistema educativo

- Avaliação das aprendizagens
- Avaliação dos planos curriculares e dos programas

Formação de professores: modelos e estratégias

- Profissionalidade docente/culturas profissionais
- Formação inicial dos docentes
- Formação especializada
- Formação de professores e de formadores das áreas técnicas e tecnológicas
- Formação contínua
- Modalidades de formação

Funchal, 18 de Março de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Maria Ângela Teixeira Borges Gonçalves Melim

Aviso

Licença sabática para o ano escolar de 2002/2003 - Áreas temáticas definidas pela Direcção Regional de Administração Educativa e pela Direcção Regional de Educação, consideradas de relevância para a educação e ensino na Região. As áreas a seguir enumeradas não se encontram hierarquizadas do ponto de vista da prioridade a atribuir na apreciação dos projectos:

- Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos de Educação e Ensino Públicos;
- Gestão Curricular, Prática Pedagógica e Didácticas Específicas, Reorganização do Ensino Básico e Revisão Curricular do Ensino Secundário;
- Transversalidade da Educação como Contributo para Uma Cultura de Iniciativa, de Responsabilidade e de Cidadania Activa;
- Modalidades Especiais de Educação;
- Educação e Formação Profissional, Empregabilidade e Aprendizagem ao longo da Vida;
- Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem e ou do Sistema Educativo;
- Formação de Professores: Modelos e Estratégias.

Funchal, 18 de Março de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Maria Ângela Teixeira Borges Gonçalves Melim

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 02/05/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Serviços Gerais, MARIA TERESA LEMOS DE JESUS, do quadro de pessoal da Creche "ACegonha", para o quadro de pessoal do Infantário "O Sapatinho", com efeitos a partir de 1 de Maio de 2002, - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 2 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 12-03-2002, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência do Técnico Profissional Especialista, CARLOS ALBERTO GONÇALVES DE SOUSA MAIA, do quadro de pessoal do Departamento de Inspeção Regional de Educação, para o quadro de pessoal da Escola Básica do 3.º ciclo do Funchal, com efeitos a partir de 01/03/2002.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 08-04-2002, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Acção Educativa, MAGDA ALEXANDRA PESTANARIBEIRO, do quadro de vinculação da área escolar de Ponta do Sol, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/ PE de Lombo de São João, para o quadro de vinculação da área escolar de Ribeira Brava, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/ PE de São Paulo, com efeitos a partir de 04-04-2002.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC

Funchal, 22 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

ESCOLA PROFISSIONAL DE HOTELARIA E
TURISMO DA MADEIRA

Anúncio

Concurso Público, para aquisição do sistema de ventilação das cozinhas para a Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira

- 1 - Entidade contratante - Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação através da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, sita a Travessa dos Piornais - S. Martinho, com o telefone n.º 291 764403 e com Fax n.º 291 764414.

- 2 - Objecto do concurso - Remodelação do sistema AVAC das cozinhas da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira.
- 3 - Local do fornecimento e instalação: Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira sita Travessa dos Piornais - S. Martinho.
- 4 - Prazo de execução do fornecimento - A execução do fornecimento objecto deste concurso terá início logo após a celebração do contrato escrito e a sua conclusão será impreterivelmente até ao dia 31 de Outubro de 2002.
- 5 - Não aplicável.
- 6 - Não aplicável.
- 7 - Não é admitido a apresentação de propostas condicionadas.
- 8 - Não é admitido a apresentação de propostas com variantes.
- 9 - A apreciação das condições de carácter técnico e económico que os concorrentes devam preencher é efectuada com base nos elementos pedidos no programa do concurso.
- 10 - A forma jurídica de agrupamento não exigida na fase de selecção das candidaturas e apresentação de propostas. No entanto as empresas ou grupos da empresa, concorrentes devem declarar aquando de apresentação de propostas, a intenção de se constituir juridicamente sob a forma de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária - tendo em vista a celebração do contrato e antes do mesmo.
- 11 - a) O processo de concurso encontra-se patente na secretária da entidade referida n.º 1 onde pode ser examinado durante as horas normais de expediente, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h, podendo ser solicitadas cópias do processo.
b) Podem ser solicitadas cópias do processo até ao dia do acto público de abertura de propostas, desde que solicitadas em tempo útil e mediante o pagamento de 50,00 Euros (cinquenta euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, a adquirir na secretaria da Escola.
- 12 - a) As propostas realizadas em Português deverão ser dirigidas e dar entrada na secretária da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira até as 17 horas do 15.º dia a contar do dia seguinte à da publicação do anúncio no Diário da República.
- 13 - O acto público, de abertura das propostas terá lugar no primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para entrega das propostas, pelas 14 horas na sala de reuniões, da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, podendo intervir os concorrentes, ou seus representantes, devidamente credenciados.
- 14 - A adjudicação será feita segundo o critério de proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores por ordem decrescente de importâncias:

- a) Qualidade dos equipamentos a instalar.....30%.
 b) Assistência Técnica.....25%.
 c) Preço.....20%.
 d) Prazo de execução15%.
 e) Prazo de garantia10%.

15 - Os concorrentes serão obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias a contar de sessão de abertura da proposta, prorrogando-se pelo mesmo prazo, se os concorrentes nada disserem em contrário.

16 - É exigida ao adjudicatário a prestação de caução, antes de celebração do contrato.

17 - Não foi publicado anúncio de informação prévia.

18 - Não aplicável.

19 - Este anúncio foi enviado para publicação no Diário da República no dia 03/05/2002.

20 - A data de recepção deste anúncio para publicação na Imprensa nacional - Casa da Moeda.....

Funchal, 3 de Maio de 2002.

A DIRECTORA, Maria Tomásia Figueira Alves

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por Despacho, datado de 25 de Fevereiro de 2002, do Chefe de Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM, II Série n.º 218 de 14 de Novembro de 2000:

- Ana Isabel Teixeira da Fonte Luís Jardim, Técnico Superior Principal, do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, nomeada nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente, na categoria de Assessor Principal, do mesmo quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 2, com efeitos a 1 de Novembro de 2001.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.. (Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 3 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

PNEUS CARACAS, LIMITADA

Número de matrícula: 00235/961008;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511086113;
 Número de inscrição: 11;
 Número e data da apresentação: Ap.01/001031

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 5.º, que fica com a seguinte redacção.

5.º
Gerência

A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberada em assembleia geral, compete ao sócio Fernando Gonçalves de Brito, desde já nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Câmara de Lobos, 14 de Setembro de 2001.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

PNEUS CARACAS, LIMITADA

Número de matrícula: 00235/961008;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511086113;
 Número de inscrição: Av. 02 - 05;
 Número e data da apresentação: Ap.03/001031

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerência do gerente Humberto Manuel Caetano Meneses, por ter renunciado em 25 de Setembro de 2000.

Câmara de Lobos, 14 de Setembro de 2001.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

PNEUS CARACAS, LIMITADA

Número de matrícula: 00235/961008;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511086113;
 Número de inscrição: 14;
 Número e data da apresentação: Ap. 09/20011220

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 4.º do contrato social, que fica com a seguinte redacção:

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 30.000 euros, e é formado por uma única quota de 30.000 euros, pertencente ao sócio Fernando Gonçalves de Brito.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 16 de Março de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CASTICIDADES - COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO E ARTIGOS DECORATIVOS, LIMITADA

Número de matrícula: 08812/020117;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511201583;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 04/020117

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Ana Isabel Luz Marques da Silva e Cristina Maria Nunes de Freitas Oliveira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 9 de Abril de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de “CASTICIDADES - COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO E ARTIGOS DECORATIVOS, LDA.”, sediada na Rua Velha da Ajuda, Edifício Vale da Ajuda, n.º 77, freguesia de São Martinho, Concelho do Funchal, e durará por tempo indeterminado, contando-se de hoje o seu início.

Parágrafo único - Por simples deliberação da gerência a sede poderá ser mudada para outro local, dentro dos limites do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Artigo segundo

O objecto da sociedade consiste no comércio a retalho de artigos de madeira, mobiliário, cortiça, vime ou de outro material para uso doméstico e comércio a retalho especializado de selos e moedas de colecção, lembranças, artesanato, artigos religiosos e bijuteria.

Artigo terceiro

Por deliberação da assembleia geral, a sociedade pode associar-se a agrupamentos complementares de empresas com ou sem interesse económico e consórcios; subscrever, adquirir ou alienar participações sociais, bens móveis e imóveis ou estabelecimentos comerciais e participar na constituição de sociedades comerciais regulamentadas por lei especial, ainda que possuam objecto diferente do seu próprio.

Artigo quarto

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de sete mil quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e seis cêntimos, e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de três mil setecentos e quarenta euros e noventa e oito cêntimos que pertencem uma a cada um dos sócios.

Artigo quinto

Não são obrigatórias prestações suplementares, mas qualquer um dos sócios poderá fazer à caixa social os suprimentos de que ela carecer, nas condições que em reunião forem deliberados e que ficarão constando de acta.

Artigo sexto

Um - As gerência da sociedade, dispensada de caução, e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios, que ficam, desde já, nomeados gerentes.

Artigo sétimo

Um - As assembleias gerais da sociedade serão convocadas por cartas registadas aos sócios dirigidas com a antecedência de quinze dias, pelo menos, salvo em casos para que a lei exija outras formalidades.

Dois - Serão válidas as deliberações sociais tomadas por unanimidade, independentemente de não ter sido convocada a assembleia geral quando estiverem presentes todos os sócios ou seus mandatários legalmente documentados.

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se validamente nos seus actos com a assinatura conjunta das duas sócias.

Artigo nono

A sociedade poderá constituir mandatários, sócios ou não sócios, nos termos e para os efeitos previstos no número 6 do artigo 252.º do Código das Sociedades Comerciais, conferindo-lhes poderes necessários à prática de um ou mais actos determinados e podendo fixar o âmbito e duração do mandato.

Artigo décimo

Falecendo uma sócia, a respectiva quota é transmitida aos seus sucessores, salvo se a sociedade resolver amortizá-la, nos termos legais.

Artigo décimo primeiro

A sociedade dissolve-se nos casos marcados na lei. Dada a dissolução à sua liquidação e partilha se procederá como os sócios deliberarem e for de direito.

Artigo décimo segundo

Em todo o omissis regularão as disposições legais aplicáveis e bem assim às deliberações constantes de acta, tomadas em devida forma pelas sócias.

QUINTA MÃE DOS HOMENS - ACTIVIDADES MARÍTIMO -TURÍSTICOS, LIMITADA

Número de matrícula: 06750/980515;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511104251;
Número de inscrição: 02;
Data: 990816

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 25 de Agosto de 1999.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

QUINTA MÃE DOS HOMENS - ACTIVIDADES MARÍTIMO -TURÍSTICOS, LIMITADA

Número de matrícula: 06750/980515;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511104251;
Data do depósito: 2001/04/11

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 2 de Maio de 2001.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

QUINTA MÃE DOS HOMENS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, LIMITADA

Número de matrícula: 04720/920703;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511048637;
Número: 06;
Data: 990816

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 25 de Agosto de 1999.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

TERMAGUE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS DAMADEIRA, S.A.

Número de matrícula: 05059/930720;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511035713;
Número de inscrição: 26, 27, 28;
Número e data da apresentação: Ap. 09, 10, 11

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º e 4.º do contrato, que em consequência, ficaram com a redacção que junto em anexo.

Certifica ainda que foram nomeados os membros da administração a fiscalização para o quadriénio de 2002/2005.

Conselho de administração:

Presidente:

- Diogo Alves Dinis Vaz Guedes;

Vogais:

- Ricardo Martin Lucas, Luís Manuel Silva Duarte Patrício, Rui José Dias Lopes e Pedro José Ribeiro Moita Macedo.

Fiscal único:

- "Freire, Loureiro & Associados, S.R.O.C." representada por Carlos Manuel Pereira Freire ROC.

Fiscal suplente:

- "Magalhães, Neves & Associados, S.R.O.C.", representada por Luís Augusto Gonçalves Magalhães, ROC..

Funchal, 11 de Abril de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO MONIZ

CARLOS FARINHA & SEQUEIRA, LDA.

Sede: Sítio dos Lamaceiros, Porto Moniz
Número de matrícula: 00047/20020128;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511203047 (Provisório);
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/20020128

Maria da Conceição Mourinho, 2.ª Ajudante em substituição legal do Conservador desta Conservatória,

Certifica que entre João Carlos Sousa Farinha e Maria Martinha Sequeira Delgado Farinha, foi constituída uma sociedade comercial por quotas denominada "CARLOS FARINHA & SEQUEIRA, LDA." que se rege pelo contrato anexo.

1.º

A sociedade adopta a firma "CARLOS FARINHA & SEQUEIRA, LDA." e terá sede ao sítio dos Lamaceiros, freguesia e concelho do Porto Moniz, a qual poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho por simples deliberação da gerência.

2.º

O objecto da sociedade consiste na indústria de transportes em taxi.

3.º

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de cinco mil euros, e está representado por duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes, uma, a cada dos sócios.

4.º

Poderão ser exigidas, aos sócios, prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros, na proporção das respectivas quotas, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

5.º

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio, JOÃO CARLOS SOUSA FARINHA e ao não sócio MANUEL PEDRO GONÇALVES, divorciado, residente ao sítio do Laranjal, São Vicente, desde já nomeados gerentes, sendo suficiente a assinatura de qualquer um, para vincular a sociedade em todos os actos e contratos.

- 2 - A remuneração dos gerentes pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

6.º

É expressamente proibido aos crentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, avales, abonações e outros actos de natureza semelhante.

7.º

A cessão de quotas é livremente permitida entre sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento prevto da sociedade, ficando neste caso atribuído aos sócios não cedentes o direito de preferência.

8.º

- 1 - A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer, forma apreendidas judicialmente ou sejam cedidas sem prévio consentimento da sociedade.
- 2 - O valor da amortização será, no caso de apreensão judicial, o que resultar do balanço a dar para o efeito e no caso de cessão consentimento, o valor nominal a quota, se outro inferior não resultar do último balanço, a pagar em duas prestações iguais. com vencimentos sucessivos a seis e doze meses.

9.º

No caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido ou representante do interdito, os quais deverão nomear entre si, um, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

10.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas com aviso de recepção, expedidas com a antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a Lei exija outra forma de convocação.

11.º

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

Conservatória do Registo Comercial de Porto Moniz, em 15 de Fevereiro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DE SANTA CRUZ**

**ÁLVARO MOREIRA- CONSTRUÇÃO CIVIL,
SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00833/20010104;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511113439;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: 05/20020308;
Sede: Bairro da Nogueira, Rua dos Vimieiros, Bloco C. 8,
Apart. 1, Camacha, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuada a reforço do capital, redenominação e alteração parcial do pacto social.

Valor do reforço: 602.410\$00; por incorporação de reservas;

Artigos alterados: 3.º;

Capital: 5.000,00 euros;

Sócios e quotas: Álvaro da Silva Moreira - 5.000,00 euros.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 12 de Abril de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

SALÃO DE BILHARES O REGEDOR, LDA.

Número de matrícula: 00410/931108;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511059540;

Número de inscrição: 04;

Número e data da apresentação: Ap. 21/20011219

Sede: Sítio da Igreja, Camacha, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi feita a redenominação com reforço do capital social e alteração parcial do pacto social:

Valor do reforço - 502.410\$00, realizado em dinheiro e subscrito por ambos os sócios na exacta proporção das suas quotas;

Artigo alterado - 4.º;

Capital - 5.000 euros;

Sócios e quotas: José Tolentino Martins Nóbrega e Maria da Conceição de Jesus Freitas Nóbrega- cada um com uma quota de 2.500,00 euros.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 21 de Janeiro de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL
DE SANTANA**

AVELINO ESCÓRCIO, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00156/020422;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511207662;

Número de inscrição: 01-Ap.02/020422

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 22 de Abril de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Avelino Escórcio, Unipessoal, Lda.", e tem a sua sede no Sítio do Pico António Fernandes, Freguesia e Concelho de Santana.

- 2 - Por deliberação unânime do sócio único a sede poderá ser deslocada, dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

- 1 - O seu objecto consiste em comércio a grosso e a retalho de tintas e derivados e pintura de construção civil.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde a uma quota de valor nominal de cinco mil euros pertencente ao sócio único José Avelino Escórcio Gouveia.
- 2 - Por deliberação, poderão ser exigidas ao sócio prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros.
- 3 - A sociedade tem faculdade de exigir do sócio suprimentos, a qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quantos a prazos, remunerações e condições de reembolso.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta ao sócio.
- 2 - Fica desde já designado gerente José Avelino Escórcio Gouveia.
- 3 - A sociedade fica vinculada com a intervenção do gerente nomeado.
- 4 - Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida ao sócio com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outras formalidades e sem prejuízo de outras formas de deliberação do sócio legalmente previstas.

Assim o disse e outorgou, tendo ainda declarado que a gerência fica autorizada a levantar o capital social depositado na competente Instituição Bancária, para fazer face ao registo e publicações, bem como à aquisição do equipamento necessário à sua instalação e para iniciar a actividade social.

COOPERATIVA DE CRIADORES DE GADO DAS SERRAS DO CONCELHO DE SANTANA, C.R.L.

Número de matrícula: 00001/980401;
Número de identificação de pessoa colectiva: 972507264;
Número de inscrição: 02 - Ap.13/020327

Certifico que foi alterado o artigo 4.º, que fica a seguinte redacção:

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 27 de Março de 2002.

O 2.º AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

Parágrafo segundo - O capital social dividido em acções de quatro euros e noventa e nove cêntimos cada, pode ser aumentado até ao máximo de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos, desde que a direcção o entenda. A subscrição de acções pode fazer-se com a obrigatoriedade do pagamento em prestações mensais quando a direcção autorize em virtude do futuro sócio.

FREITAS & MARTINS, LDA.

Número de matrícula: 00019/950324;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511071000;
Número de inscrição: 04 - Ap. 02/020325

Certifico que foi alterado o artigo 3.º, que fica a seguinte redacção:

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 25 de Março de 2002.

O 2.º AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

Artigo terceiro
Capital

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e esta dividido em duas quotas iguais, dos valores nominais de setenta e quatro mil oitocentos e dezanove euros e cinquenta cêntimos, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, José Pedro da Silva Martins e Maria Lídia de Freitas Laranja Martins.

Artigo nono
Prestações suplementares

Por deliberação unânime poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.